

Adoção da Decisão da Comissão relativa à comunicação, pela República da Finlândia, de um plano de transição nacional alterado, a que se refere o artigo 32.º, n.º 6, da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às emissões industriais

(2017/C 48/02)

Em 30 de junho de 2016, a Comissão adotou a Decisão C(2016) 3942 relativa à comunicação, pela República da Finlândia, de um plano de transição nacional alterado, a que se refere o artigo 32.º, n.º 6, da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às emissões industriais ⁽¹⁾.

Este ato encontra-se disponível no seguinte endereço Internet: <https://circabc.europa.eu/w/browse/36205e98-8e7a-47d7-808d-931bc5baf6ee>

⁽¹⁾ JO L 334 de 17.12.2010, p. 17.

Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia

(2017/C 48/03)

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho ⁽¹⁾, as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia ⁽²⁾ são alteradas do seguinte modo:

Na página 106, a Nota Explicativa das subposições NC «**2309 10 11 a 2309 10 90 Alimentos para cães e gatos, acondicionados para venda a retalho**» é substituída pelo seguinte:

«Classificam-se igualmente nestas subposições os artigos para os cães roerem, apresentados sob várias formas (por exemplo, nós, pauzinhos, etc.), constituídos por pele com outros componentes adicionados (como amido, açúcar ou carne seca). No entanto, excluem-se os produtos constituídos por 100 % de pele que não tenham sido submetidos a qualquer preparação adicional para alimentação animal (posição 4205).»

⁽¹⁾ Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (JO L 256 de 7.9.1987, p. 1).

⁽²⁾ JO C 76 de 4.3.2015, p. 1.